

SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL - UNIFAAHFCRED SEMESTRE 2021.1

- Art. 1º A Coordenação do Programa de Bolsas de Estudos Restituíveis UNIFAAHFCRED da Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira, mantenedora do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, os procedimentos para concessão e renovação do crédito estudantil para o primeiro semestre letivo de 2021.
- **Art. 2º -** O UNIFAAHFCRED tem como objetivo ampliar o acesso ao ensino superior, estendendo o benefício de formação à população da região Oeste da Bahia, estando, portanto, em consonância com os princípios Institucionais, missão, visão e valores.
- **Art. 3º -** O programa destina-se a alunos da UNIFAAHF que se encontram com dificuldades financeiras, permanentes ou temporárias, concedendo bolsas restituíveis em importe não superior a 50% do valor da mensalidade, conforme regulamentação própria.

PROCEDIMENTOS

- **Art.** 4° O candidato que deseja solicitar a concessão ou renovação do programa deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - 1. O aluno deve dirigir-se à secretaria acadêmica presencial ou online e solicitar sua matrícula/rematrícula;
 - 2. Pagar os valores de matrícula/rematrícula e estar quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição;
 - 3. Enviar e-mail para juridico@faahf.edu.br solicitando a inscrição prévia, ou, por meio do requerimento Institucional presencial.
 - 4. O acadêmico receberá o formulário de inscrição no programa UNIFAAHFCRED, que possuí a lista de documentos, e os dados fundamentais para a avaliação do crédito:



- (SE PRESENCIAL)Na data e horário marcados o aluno será atendido pelo coordenador da bolsa na Instituição e serão conferidos os documentos apresentados, bem como, o preenchimento correto da ficha de inscrição;
- 6. (SE POR E-MAIL) O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar o e-mail com todos os documentos e o formulário dos documentos preenchidos.
- 7. Será realizada avaliação da situação do aluno junto à Secretaria acadêmica e Secretaria financeira, bem como, junto aos órgãos de proteção ao crédito;
- 8. O aluno receberá um e-mail confirmando a concessão ou negativa do programa UNIFAAHFCRED.
- O contrato será enviado no e-mail fornecido pelo candidato, e o acadêmico terá
 48 (quarenta e oito) horas para devolver o contrato assinado pelo aluno e fiador,
 também pelo e-mail.
- 10. Caso não seja concedido, o aluno poderá no semestre seguinte solicitar novamente a concessão do crédito estudantil.
- 11. A Secretaria Financeira só será informada da concessão do crédito após devolução do contrato devidamente assinado.

Art. 5º - O período para concessão e renovação das bolsas de estudos restituíveis do Programa UNIFAAHFCRED serão:

DATAS E PRAZOS	
Início do período	25 de novembro de 2020
de renovação/concessão	
Fim	08 de fevereiro de 2021
do prazo para renovação/concessão	
regular	
Início do período	09 de fevereiro de 2021
de renovação/concessão	
extemporânea	
Fim	10 de março de 2021
do prazo para renovação/concessão	
extemporânea	



A partir desta data não	11 de março de 2021
haverá renovação/concessão	

Art. 6° - A forma de pagamento após a finalização do programa segue estes procedimentos exemplificativos, os adotados no Regulamento da Bolsa Restituível e nos contratos de mútuo e confissão de dívida.

FORMA DE PAGAMENTO - EXEMPLO

Financia valor de 2016.1, 2016.2, 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2.

Concluiu o curso em 2019.2 - Paga no valor de 2020 a % financiada ou a média da % caso ocorra mudança do percentual concedido no decorrer das renovações.

A quantidade de meses financiados é a quantidade de parcelas que o aluno irá pagar.

O pagamento inicia 30 dias após a conclusão do curso, trancamento, cancelamento ou desistência.

Por exemplo:

Mensalidade em 2019 R\$1.000,00 – Financia 50% - Valor da mensalidade R\$500,00 – Valor restante R\$500,00;

Mensalidade em 2020 R\$1.100,00 – Financiado em 2019 50% - Valor que o aluno vai pagar R\$550,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7° - Aos acadêmicos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira – UNIFAAHF aplicam-se as normas estabelecidas em seus Regimentos e demais documentos legais em vigor, especialmente aqueles descritos no Contrato de Mútuo do Programa UNIFAAHFCRED.

Luis Eduardo Magalhães – BA, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO PICCOLI Assessor Jurídico Coordenador UNIFAAHFCRED



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/594A-7BBD-0149-F40C ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 594A-7BBD-0149-F40C



Hash do Documento

995B1620429B129F600FFFBAAD86B01724D77B0AC9872BBEFBE8BC8A16946B2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital

